



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Uma Nova Cidade. A Força da União.



Lei nº 1.334

De 31 de maio de 2002.

Dispõe sobre regulamentação e denominação de Rua.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

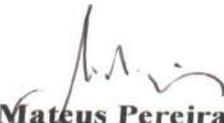
Art. 1º - Fica regularizada a Rua Jorge Elias, que passará a ter sua extensão do início da Praça Léviro Pieruccetti, até o entroncamento com a Rua José Elias.

Art. 2º - Fica denominada Rua "**Sebastião Vargas Netto**", a Rua com início no entroncamento da Rua Jorge Elias e Rua José Elias até a Ponte sobre o Rio Carangola (pontilhão).

Art. 3º - As placas de identificação referente ao seu nome, bem como a sua colocação e localização, ficarão a cargo do Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 31 de maio de 2002.


Mateus Pereira Junior
Prefeito Municipal



Marcelo da Silva Cheringue
Assistente de Gabinete